

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021 – SENADOR GUIOMARD

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº 005/2015 JUCEAC (<https://www.loteleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de Senador Guiomard-AC

### 1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

### 1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado exclusivamente de forma virtual, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

### 2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no SITE <https://www.loteleiloes.com.br>

2.2 DATA: O Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE no dia 29 de Junho de 2021.

2.3 HORÁRIO: Início às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) e com término às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília).

### 3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: **VALDYR ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969 1859.

### 4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PARA EQUIPE DE LEILÃO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

### 5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 7ª CIRETRAN – SENADOR GUIOMARD, situado na Rua Hermes Batista Cavalcante, nº 978 – Maria Fernandez, CEP: 69.925-000, Telefone: (68) 2323-2732, no município de SENADOR GUIOMARD-AC, nos dias 21/06 a 25/06 e 28/06/2021, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também, no local de visitação, nos dias 21/06 a 25/06/2021, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramento e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1 Quando se tratar de automóvel, sendo até cinco fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5ª foto – interna (quando for possível).

5.4.2 Quando se tratar de motocicleta, sendo até quatro fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do Leiloeiro Oficial <https://loteleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

### 6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedada, o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site do leiloeiro, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

## 7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir das 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) do dia 14/06/2021, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial <https://loteleiloes.com.br>, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pelo leiloeiro durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

## 8.0 DOS LANCES:

### 8.1 Leilão Virtual:

a) no dia 29/06/2021, às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, onde havendo interessados em cobrir oferta do Pré-Lance, poderão ser realizados lances online.

b) O fechamento dos lotes será realizado às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília) do dia 29 de junho de 2021.

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irratáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária do **Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ**, PIX 216.336.492-53 Agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil.001. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancário devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 Os arrematantes terão até às 12h00min horas (horário local) e 14h00min (horário Brasília) do dia 30 de Junho de 2021, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 7.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia 30/06/2021, no horário de 8h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC), a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia 30/06/2019, na 7ª CIRETRAN – SENADOR GUIOMARD, situado na Rua Hermes Batista Cavalcante, nº 978 – Maria Fernandez, CEP: 69.925-000, Telefone: (68)2323-2732, no município de SENADOR GUIOMARD-AC e na Divisão de Controle de Veículos Removidos e Leilão – Unidade Parqueamento-Vila Ivonete, na Divisão de Leilão guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 08h00min às 13h00min (horário local), onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamento:

- Comissão do Leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação.

- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 133,16);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 133,16 e R\$ 67,07 respectivamente);

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

9.15 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2021.

9.16 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

#### 10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 No período de 30/06 a 14/07/2021, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos da 7ª CIRETRAN – SENADOR GUIOMARD, situado na Rua Hermes Batista Cavalcante, nº 978 – Maria Fernandez, CEP: 69.925-000, Telefone: (68)2323-2732, no município de SENADOR GUIOMARD-AC, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da 7ª CIRETRAN – SENADOR GUIOMARD, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 30/06/2021, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

#### 11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.8 A necessidade ou não de Remarcação de Chassi se dará após a apresentação do veículo, na Divisão de Vistoria, no dia da Vistoria Pós Leilão.

#### 12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar "algum lote" antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.10 Quaisquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.11 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.12 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984 e nos sites:

<https://www.detrac.gov.br> e <https://www.loteleiloes.com.br>.

Rio Branco-AC, 14 de junho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

## ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021 – SENADOR GUIOMARD – CONSERVADOS – DATA 29/06/2021 – 08h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor
001	MZS2544	AC	9C6KE091060011016	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	E381E-015596	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA NASCIMENTO	700,00
002	MZS4008	AC	9C2HA0700XR028065	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07E-X028065	PAULO CONTEIRA DE ALBUQUERQUE	800,00
003	MZS7790	AC	9C2JC1801LR553690	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1990	PRETA	JC18E-2100915	JOAO NASCIMENTO DOS SANTOS	600,00
004	MZT6949	AC	9C6KE092070065773	YAMAHA/YBR 125K	2007/2006	PRETA	E382E-064911	JEANE MONTEIRO DE ARAUJO /BANCO FINASA S/A	800,00
005	MZT8539	AC	9C2MC35007R005928	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2006	PRETA	MC35E-7005928	CELSON DA SILVA SALES	1.500,00
006	MZU3762	AC	9C2KC16309R002492	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	KC16E39002492	RAIMUNDO NONATO T DE FREITAS	1.200,00
007	MZU4471	AC	9C2JC4110AR556231	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2009	AZUL	JC41E1A556231	VERIANA MATIAS NUNES	1.100,00
008	MZU6231	AC	9C2KC15309R005720	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2008	PRETA	KC15E39005720	JANAYNA TAYLINE T MAGALHAES	1.000,00
009	MZU8591	AC	9C2JC30213R617936	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2002	AZUL	JC30E23617936	ANTONIO MARCOS BARRETO /JORDERNILSON DA SILVA ARAUJO	900,00
010	MZV0692	AC	9C6KE120090014137	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHA	E3C8E-014192	JULIO MARTINS DA SILVA FILHO /BANCO VOLKSWAGEN S.A	900,00
011	MZV1531	AC	9C2JC4210AR102018	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2009	VERMELHA	JC42E1A102018	LUCILA BATISTA DE AMORIM/BANCO PAN AS	1.600,00
012	MZV2D24	AC	9C2MC35008R113811	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MC35E-8113811	MIGUEL JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO	1.600,00
013	MZV5832	AC	94J1XFBB88M063687	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	JBB8083019	FABRICIO DE SOUSA FREIRE /NELITA VALE DA SILVA BARDALES	600,00
014	MZV7288	AC	9C2KC08608R002306	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2007	AMARELO	KC08E68002306	RAIMUNDO VIANA DE BRITO /MATEUS MENDES DE OLIVEIRA	1.000,00
015	MZV8772	AC	95VCA1K889M044361	DAFRA/SPEED 150	2009/2008	AMARELO	C3K8045104	FRANCISCO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	600,00
016	MZV9931	AC	9C2JC4120AR050648	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A050648	JOSE ALVES DA SILVA	1.200,00
017	MZW0637	AC	9C6KE092080228941	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	E382E-228260	LUCIMAR DA ROCHA OLIVEIRA	900,00
018	MZW3970	AC	9C2HA07105R004456	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2004	PRETA	HA07E15004456	ELIFAZ CLEMENTE DOS SANTOS	800,00
019	MZW5825	AC	9C2NC4310AR087402	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	NC43E1A087402	CARLOS ALBERTO UCHOA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.900,00
020	MZW7841	AC	9C6KE1440A0009571	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHA	E3F9E-009571	MARIVALDO LOPES PEREIRA /BANCO VOLKSWAGEN S.A	1.000,00
021	MZX5070	AC	9C2JC30102R113418	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2001	VERMELHA	JC30E12113418	GLEISSON FERREIRA DA ROCHA	900,00
022	MZX6759	AC	9BWCA05WX6T010975	VW/GOL 1.0	2006/2005	PRETA	BTY052850	JANAINA SOUSA GUIMARAES MOURAO /AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	1.900,00
023	MZX8309	AC	9C2KC08106R011085	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2005	PRETA	KC08E16011085	SALIM CHAOUKI CHAOUK	900,00
024	MZY2020	AC	9C2JC30101R302503	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11302503	OLEMAR SILVA BARROS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	900,00
025	MZY2609	AC	9C6KE042030010483	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BRGE	E337E-024093	RAIMUNDO AFONSO DE SOUZA	600,00

026	MZY6449	AC	9C2HA07105R000815	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2004	PRETA	HA07E15000815	VANUSA RODRIGUES DE LIMA	800,00
027	MZY8714	AC	9C2KC08108R191613	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18191613	VALDENILSON MACHADO DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.100,00
028	MZZ0937	AC	9C2HA07004R034446	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HA07E-4034446	OSMIR PEREIRA DE ARAUJO	900,00
029	MZZ3559	AC	9C2KC08205R007163	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2004	VERMELHA	KC08E25007163	FRANCISCO SANTOS DA SILVA /BANCO HONDA S/A	900,00
030	MZZ6186	AC	9C2KD04209R031302	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	KD04E29031302	LUCAS DA SILVA LIMA	1.600,00
031	NAA1166	AC	93FWNBAGABM002744	KASINSKI/WIN 110 60	2011/2010	VERMELHA	9AAGA002725	CEZAR CAETANO DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI	800,00
032	NAA1388	AC	9C2JC30708R673368	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78673368	FRANCISCO MARCOS DA CUNHA COSTA /BANCO FINASA S/A	1.000,00
033	NAA1565	AC	9C2KD04309R008530	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	PRETA	KD04E39008530	VALDEMIR JOSE DOS SANTOS PEREIRA	1.100,00
034	NAA4367	AC	9C6KE091080066078	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	E381E-100437	VALDIR FRANCISCO DA SILVA FERREIRA	900,00
035	NAA9047	AC	94J1XFBG88M076049	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	JBG8100441	EDIMILSON ALVES DOS SANTOS	600,00
036	NAB5277	AC	9C2JC4110AR504495	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2009	PRETA	JC41E1A504495	ANTONIO JOSE DA SILVA E SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.100,00
037	NAC3006	AC	9C6KE1520B0053308	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-053306	ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA EIRELI	1.200,00
038	NAC4748	AC	9C2KD04109R026535	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	VERMELHA	KD04E19026535	RISANGELA MIRANDA DA SILVA	1.400,00
039	NAC9424	AC	9C2JC4110ER405699	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	AMARELO	JC41E1E405699	ELZELITA DA COSTA PASSOS	1.400,00
040	NAD4116	AC	9C2JC4110CR569156	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	JC41E1C569156	JOSE ROGERIO DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.300,00
041	NAF5740	AC	9C2JC4110AR716195	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	JC41E1A716195	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	1.200,00
042	NAF6255	AC	9C6KE1550E0033045	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	VERMELHA	E3F6E-055047	MAGALI DE FRANCA LIMA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.400,00
043	NAG7609	AC	9C2JC4110CR451369	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2011	VERMELHA	JC41E1C451369	RAIMUNDO DE SOUZA FERRAZ	1.300,00
044	NXR1488	AC	9BFZK53A7DB441403	FORD/KA FLEX	2013/2012	PRATA	SMRBD441403	ADONAI ARAUJO DA COSTA	2.000,00
045	NXR2960	AC	9C2JC4110CR436949	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2011	PRETA	JC41E1C436949	FRANCINALDO DE ARAUJO GOMES	1.300,00
046	NXR4237	AC	9C2JD2320ER013442	HONDA/NXR125 BROS ES	2014/2014	PRETA	JD23E2E013442	NEURILAM ANTONIO PEREIRA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.900,00
047	NXR5112	AC	9C2KC1670DR452267	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHA	KC16E7D452267	JOSE DE OLIVEIRA MOURA	1.800,00
048	NXR8734	AC	9C6RG3140J0000180	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2017	VERMELHA	G3G2E-037792	MARLETE DA CRUZ LIMA /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	2.500,00
049	NXT0669	AC	9C2JD2320ER002845	HONDA/NXR125 BROS ES	2014/2013	VERMELHA	JD23E2E002845	FONTANA E VIANA LTDA ME	1.800,00
050	NXT1331	AC	9C2JD2320FR500060	HONDA/NXR125 BROS ES	2015/2015	VERMELHA	JD23E2F500060	IRAN DA SOLEDADE SILVA	2.000,00
051	NXT3650	AC	95VC02D2CDM000806	DAFRA/RIVA 150	2013/2012	VERMELHA	C1DC003866	MARIA CREUZA DE ALBUQUERQUE S MARINHO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.000,00

Carlos Alberto Silva Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Leilão  
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.  
D.O.E. 12.556